

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 028/2014**

**Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2015 para o curso de Medicina, para os outros cursos e para as vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté (UNITAU).**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-077/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2015 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** Os valores das taxas de inscrição para o Processo Seletivo 2015 para os outros cursos da Universidade de Taubaté, será escalonado na seguinte conformidade:

**I** - para as inscrições efetuadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2014, na Feira de Profissões, a taxa será de R\$ 40,00 (quarenta reais);

**II** - para as inscrições efetuadas no período de 11 de setembro a 01 de dezembro de 2014, a taxa será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 3º** Estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o artigo anterior:

**I** - os alunos concluintes do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no ano de 2014;

**II** - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo;

**III** - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté);

**IV** - os candidatos que prestaram o Processo Seletivo de Inverno/2014 para cursos que não atingiram o número mínimo de alunos para abertura no ano de 2014;

**V** - os candidatos não selecionados para a segunda fase do Processo Seletivo/2015 para o curso de Medicina, que desejarem se inscrever para o Processo Seletivo/2015 dos outros cursos da Universidade de Taubaté;

**VI** - os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo-Verão/2015, e que não comparecerem para fazer a prova e desejarem participar do Processo Seletivo para as Vagas remanescentes/2015.

**Art. 4º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para vagas remanescentes 2015 da Universidade de Taubaté será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Art. 5º** O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo, e não poderá transferir o valor dessa taxa ao Processo Seletivo de Inverno da Instituição, tampouco terá direito a restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

**Art. 6º** Os demais candidatos, que compareceram as provas, aprovados ou não, nos Processos Seletivos/2015 da Unitau, inclusive os aprovados que, por qualquer motivo, não efetivarem a matrícula em curso da Unitau para o ano letivo de 2015, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 7º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA).

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de agosto de 2014.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de agosto de 2014.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**